



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED DE RUSAS-CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 763/2001, de 24 de maio de 2001, bem como a Lei Municipal nº 1.147, de 10 de junho de 2008, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado em observância às Leis Federais de nº 8.014/2010 e 13.146/2015 e a Lei Municipal 1687/2017 de 20 de dezembro de 2017, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para suprir as carências existentes e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para o cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência, para atuação nas escolas públicas municipais de Russas-CE conforme descrito no ANEXO I.

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar – SEMED de Russas-CE.

1.3. O processo seletivo terá vigência de 01(um) ano e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, prevendo contratar Cuidadores de Aluno com Deficiência, para atuar nas escolas da educação básica pública municipal, nos termos da legislação federal e no presente edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.

1.5. O processo seletivo não assegura ao candidato direito imediato à contratação temporária na função de Cuidador de Aluno com Deficiência.



2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	CUIDADOR
ESCOLARIDADE	No mínimo ensino médio completo. Certificado de conclusão, ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo



	diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.			
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS 40 HORAS SEMANAIS			
VAGAS	20H SEMANAIS		40H SEMANAIS	
	A.C.	C.R.	A.C.	C.R.
	108	34	35	34
REMUNERAÇÃO	R\$ 468,50 (meio salário mínimo vigente) – 20H R\$ 937,00 (salário mínimo vigente) 40H			
TURNO	Conforme necessidade, conveniência e funcionamento da instituição escolar que necessita de cuidador.			

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas ofertadas indicarão a localidade e escola municipal, devendo o candidato, no ato da inscrição, indicar a vaga a que vai concorrer, conforme a descrição no ANEXO IV.

3.2. Esgotado o cadastro de reserva da respectiva unidade de ensino e havendo necessidade de contratação por parte da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED será remanejado o candidato do cadastro de reserva da instituição de ensino mais próxima para atender tal necessidade.

3.3. O candidato deverá observar que para atuar como cuidador este deverá ser do mesmo sexo do aluno atendido, conforme demonstrado no ANEXO V o quantitativo de vagas disponíveis para os candidatos do sexo masculino.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 Aos candidatos com necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme ANEXO IV deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



4.2 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

4.3 O candidato com necessidades especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas as pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos;

4.4 As pessoas com necessidades especiais resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.6 Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos 03 (três) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.7 A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.8 As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais ou por reprovação na seleção ou na junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação correspondente a cada instituição de ensino.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentação comprobatória inerente ao cargo pretendido;
- b) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação entregue. (eliminatório e classificatório).



C) Entrevista para análise de competências pessoais (eliminatório e classificatório).

5.1. Os cargos, o nível de escolaridade, o regime de trabalho, a carga horária, os vencimentos básicos e o número de vagas da seleção simplificada SEMED - N° 01/2018, estão especificados no ANEXO I, parte Integrante deste Edital.

6. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de Russas/CE.

6.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SEMED N° 01/18, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED.

6.3. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar – SEMED de Russas, para este fim.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da remuneração para os servidores especificados no ANEXO I aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital corresponderá ao seguinte:

7.1.1. Cuidadores de Aluno com Deficiência, com carga horária de 20 horas/semanais aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital, para exercer suas funções descritas no cargo, corresponderá ao valor bruto de meio salário mínimo vigente;

7.1.2. Cuidadores de Aluno com Necessidade Especial, com carga horária de 40 horas /semanais aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital, para exercer suas funções descritas no cargo, corresponderá ao valor bruto de 01(um) salário mínimo vigente.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, Rua Dr. José Ramalho, nº 1536, Centro, Russas CE, no



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



período de **15 e 16 de janeiro de 2018**, no horário de 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, não sendo permitidas as inscrições condicionais, via e-mail, fax correspondências e/ou por procuração; Conforme o ANEXO I deste edital, as vagas ofertadas apresentam carga horária de 20h e 40h, ficando o candidato obrigado, no ato da inscrição, a optar por apenas 01 dos cargos, indicando na ficha de inscrição a sua escolha, bem como indicar o local da vaga para o qual concorre.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga, quando da contratação;
- IV – estar quite com as obrigações eleitorais;
- V- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI- não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de saúde Ocupacional.
- VIII – não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- IX - não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.
- X – Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de cuidador apresenta a sua saúde física e mental.

10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha de inscrição, (ANEXO III deste Edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

b) Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando suas respectivas fotocópias nítidas e **autenticadas**, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
- Declaração de experiência como cuidador expedida pela empresa e, ou escola em que atuou (Anexo VII – Modelo de Declaração);
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de educação especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência (Anexo VIII – Modelo de Declaração);
- Curriculum vitae;
- Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h.

10.3 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

10.4 - O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.



11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção obedecerá às etapas abaixo:

a) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue; (eliminatório e classificatório).

b) Entrevista para análise de competências pessoais; (eliminatório e classificatório).

11.1 - As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizados na Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar de Russas, para este fim, obedecendo o seguinte **cronograma** podendo este, ser alterado conforme o princípio da conveniência e oportunidade da SEMED levando em consideração ainda o número de inscrições:

a) **10/01/2018** - publicação do processo seletivo;

b) **12 e 15/01/2018** – inscrições e recebimento da documentação comprobatória;

c) **16 e 17/01/2018** – análise e avaliação da documentação e currículos;

d) **18, 19 e 22/01/2018** – Realização da entrevista;

e) **24/01/2018** - Divulgação do resultado preliminar, a partir das 14h, na sede da secretaria Municipal de Educação.

f) **29/01/2018** – Divulgação do resultado final a partir das 14h, na sede da secretaria Municipal de Educação.

11.3. A pontuação do (a)s candidato (a)s da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes do ANEXO II deste edital.

11.4. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos.

11.5. Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior a 4h.

11.6. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.



12 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.
- f) Obter pontuação total inferior a 70 pontos.
- g) O candidato com experiência comprovada no município de Russas, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

13 DOS RECURSOS

13.1 - Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Executora, do resultado final da Seleção.

13.2 - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo o Processo de Seleção Simplificada e deverão ser entregues e protocolados na SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - SEMED, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14h às 16h.

13.3 - O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção simplificada (item 11.1 - e), afixado no quadro Informativo da sede da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

13.4 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13.5 - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise dos recursos.



14 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

14.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos em cursos/capacitações;
- b) Com maior número de pontos na entrevista;
- c) Com maior tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação pública (comprovado por documento declaratório de entidade contratante);
- d) Com maior idade.

14.3 O resultado final da seleção simplificado será divulgado às 14h do dia **29/01/2018**, na Sede da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008, de 10 de junho de 2008 e da Lei Municipal nº 1687/2017 de 20 de dezembro de 2017, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

15.3 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

15.4 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos no item 10.2 - B, deste edital, e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento, bem como os exames médicos solicitados no item 9 - VII.

15.5 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua e da SEMED.

15.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 1147/2008, de 10 de junho de 2008, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar.

15.7 A classificação para formação de cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de demanda, o interesse e a conveniência administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

15.7.1 O candidato classificado dentro do cadastro de reserva, mediante a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação poderá ser lotado na instituição de ensino mais próxima daquela na qual optou no ato da inscrição.

16. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

16.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno para o qual foi designado a cuidar deixar de frequentar a escola.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

17.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

17.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



até no máximo 12 (doze) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância à legislação federal.

17.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo da Seleção Simplificada, SEMED Nº 01/2018, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria de Educação, em conformidade com parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Russas/CE, 10 de janeiro de 2018.

Secretária Municipal da Educação e do Desporto Escolar



ANEXO I

**CARGO, ESCOLARIDADE, REGIME DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO
E Nº DE VAGAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA/SEMED Nº 01/2018.**

CARGO	CUIDADOR
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo ou Técnico em enfermagem. Certificado de conclusão, histórico ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



	alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.			
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS 40 HORAS SEMANAIS			
REMUNERAÇÃO	R\$ 468,50 (meio salário mínimo vigente) R\$ 937,00 (salário mínimo vigente)			
VAGAS	20H SEMANAIS		40H SEMANAIS	
	A.C	C.R	A.C.	C.R
	108	34	35	34
TURNO	Conforme necessidade e conveniência do funcionamento da instituição escolar que necessita de cuidador.			



ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

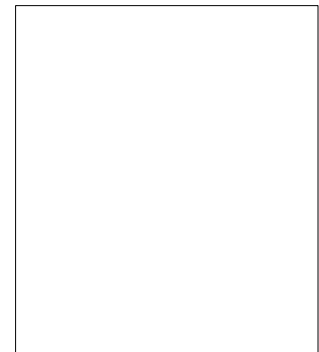
PONTUAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO		
Somatório das cargas horárias dos cursos de cuidador ou de prestação de assistência à pessoa com deficiência.	De 04h a 10h	05 pontos
	De 11h a 20h	20 pontos
	De 21h a 40h	25 pontos
	Acima de 40h	30 pontos
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A - Tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação públicas ou privadas ou experiência na área de técnico em enfermagem.	De 0 a 11 meses e 29 dias	05 pontos
	De 12 a 17 meses e 29 dias	10 pontos
	De 18 a 23 meses e 29 dias	15 pontos
	Acima de 24 meses	20 pontos
ENTREVISTA PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS PESSOAIS		
1. Preparo físico 2. Capacidade de acolhimento 3. Capacidade de adaptação 4. Empatia 5. Capacidade de respeitar a privacidade do aluno 6. Paciência 7. Capacidade de escuta 8. Capacidade de percepção 9. Calma em situações críticas 10. Capacidade de tomar decisões 11. Capacidade de reconhecer limites pessoais 12. Criatividade 13. Capacidade de buscar Informações e orientações técnicas 14. Iniciativa 15. Preparo emocional 16. Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala 17. Capacidade de administrar o tempo		50 pontos


***Para efeitos de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 dias trabalhados.**

ANEXO III



FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME:		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Data de Nasc.	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TEL.:	
GRAU DE INSTRUÇÃO: () Ensino Médio () Ensino Superior		POSSUI DEFICIÊNCIA: () Sim () Não	
CARGO PRETENDIDO: Cuidador			
Local para o qual deseja concorrer: _____			
Documentos apresentados:			
1 - _____			
2 - _____			
3 - _____			
4 - _____			
5 - _____			
6 - _____			
7 - _____			
8 - _____			
9 - _____			
10 - _____			
DATA: __/__/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO:		
 ----- COMPROVANTE DE ENTREGA			
Ficha de inscrição do candidato _____		 GOVERNO MUNICIPAL RUSAS <small>Nossa maior obra é cuidar das pessoas</small>	
Nº de Documentos apresentados: (_____)			
RECEBIDO POR: _____ EM: __/__/2018			
24/01/2018 – Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção na Sede da SEMED			



ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS
ESCOLAS DA SEDE

Nº	ESCOLA/LOCALIDADE	Total VAGAS	CARGA HORÁRIA 20h			CARGA HORÁRIA 40h	
			A.C	PNE	C.R	A.C	C.R
01	CAIC - Francisco Agaci Fernandes da Silva/ Mutirão	24	10	01	01	11	01
02	CEI - Ana de Oliveira Rocha Sombra/ Várzea Alegre	07	03	**	01	02	01
03	Esc. Mun. Ana Xavier Lopes/ Alto da Bela Vista	19	16	01	01	**	01
04	Esc. Mun. Coração de Jesus/ Várzea Alegre	07	05	**	01	**	01
05	Esc. Mun. Coronel Murilo Serpa/ Trav. Sebastião Santiago L.	09	06	**	01	01	01
06	Esc. Mun. José R. de Deus - Rua Benjamin Constant / Centro	02	**	**	01	**	01
07	Esc. Mun. Juarez Santiago de Lima/ Pitombeira II	02	**	**	01	**	01
08	Esc. Mun. Lino Gonçalves/ Poço Redondo	04	02	**	01	**	01
09	Esc. Mun. Margarida de Alacoque/ Alto do Velame	03	**	**	01	01	01
10	Esc. Mun. Maria Martins de Carvalho/ Pitombeira I	05	03	**	01	**	01
11	Esc. Mun. Raimundo Pelópidas de Araújo/ Trav. Matoso	12	09	**	01	01	01
12	Esc. Mun. Tia Benilce/R. Dr. João Maciel Pereira- Centro	17	11	01	01	03	01
13	U.E.E.I. Afro Araújo Lima/ Catumbela	05	**	**	01	03	01
TOTAL			65	03	13	22	13

❖ A.C - Ampla Concorrência *C.R - Cadastro de Reserva



ESCOLAS DA ZONA RURAL

Nº	ESCOLA/LOCALIDADE	Total VAGAS	CARGA HORÁRIA 20h			CARGA HORÁRIA 40h	
			A.C	PNE	C.R	A.C	C.R
14	Esc. Mun. Agrícola Pr. Pedro de Alcântara/ Retiro	09	02	**	01	05	01
15	Esc. Mun. Alípio Rodrigues de Oliveira/ Boa Vista	02	**	**	01	**	01
16	Esc. Mun. Ciríaco Leandro Maciel/ Peixe	06	04	**	01	**	01
17	Esc. Mun. Dr. José Martins de Santiago/ Parelhas	04	02	**	01	**	01
18	Esc. Mun. Francisco das Chagas Lima/ Lagoinha	02	**	**	01	**	01
19	Esc. Mun. Francisco S. Rebouças/ Bento Pereira	03	01	**	01	**	01
20	Esc. Mun. Inácio de Barros Neto/ Flores	19	13	01	01	03	01
21	Esc. Mun. Joana Alves de Sousa/ Lagoa Grande	03	01	**	01	**	01
22	Esc. Mun. João R. do Amaral/ Capim Grosso	02	**	**	01	**	01
23	Esc. Mun. Joaquim Simplício da C./ Poço de Onça	03	01	**	01	**	01
24	Esc. Mun. José Ricardo de Matos/ Ingá	03	01	**	01	**	01
25	Esc. Mun. Luís Ferreira Lima/ Melancias	06	02	**	01	02	01
26	Esc. Mun. Nicolau Rodrigues Lima/ Sítio Canto	04	01	**	01	01	01
27	Esc. Mun. Nossa Sra. de Fatima/ Bom Sucesso	04	01	**	01	01	01
28	Esc. Mun. Pe. Marcondes Matos C./ Jardim São José	06	04	**	01	**	01
29	Esc. Mun. Waldemar de S. Pinheiro/ Miguel Pereira	03	01	**	01	**	01
30	Esc. Mun. São Gerardo/ Ramal de Flores	06	03	**	01	01	01
31	Esc. Mun. São João de Deus/ São João de Deus	02	**	**	01	**	01
32	Esc. Mun. Uirandé Augusto Borges/ Barracão	02	**	**	01	**	01
33	Esc. Mun. Zina Moreira/ Timbaúba	04	02	**	01	**	01
34	Esc. Mun. Adolfo José da Silva	02	**	**	01	**	01
TOTAL			39	01	21	13	21

❖ A.C – Ampla Concorrência *C.R – Cadastro de Reserva



Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018



Total de vagas: Por carga horária

Carga Horária	A.C	PNE	* C.R	Carga Horária	A.C	* C.R
20H:	104	04	34	40H:	35	34



ANEXO V

VAGAS DISPONÍVEIS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

NOME DA ESCOLA	VAGAS	
	20h	40h
Esc. Mun. Ana Xavier Lopes/ Alto da Bela Vista	01	**
Esc. Mun. Francisco S. Rebouças/ Bento Pereira	01	**
Esc. Mun. Joana Alves de Sousa/ Lagoa Grande	01	**
Esc. Mun. Coronel Murilo Serpa/ Trav. Sebastião Santiago L.	02	**
Esc. Mun. Agricola Pr. Pedro de Alcântara/ Retiro	02	**
Esc. Mun. Coração de Jesus/ Várzea Alegre	02	**
CAIC – Francisco Agaci Fernandes da Silva/ Multirão	06	**

ANEXO VI



FICHA DE AVALIAÇÃO



CANDIDATO:		CPF:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Data de Nascimento: ___/___/___
LOCAL PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:		
PONTUAÇÃO CURSOS/CAPACITAÇÕES		
Carga horária total dos cursos apresentados:	_____	Pontos atribuídos: _____
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
A- Tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação públicas ou privadas.	_____	Pontos atribuídos: _____
ENTREVISTA		
Análise de competências pessoais:	Pontos atribuídos: _____	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____		
Assinatura do Responsável pela análise: _____		



ANEXO VII – Modelo de Declaração de Experiência

Timbre da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Sr(a).
_____, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº
_____, exerceu a função de **cuidador(a) de criança especial**, nesta
instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Russas-CE, _____ de _____ de _____.

Responsável pela informação

Cargo



ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Tempo de Serviços

Timbre da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) Sr(a).

_____, brasileiro(a), portador(a) do CPF N°
_____, exerceu a função de **cuidador(a) de criança especial**, no período de
_____, perfazendo um total de _____ dias,

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Russas-CE, _____ de _____ de _____.

Responsável pela informação

Cargo